

**Demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira**

Art. 64, § 10º da Lei n. 14.116, de 31 de dezembro de 2020

R\$1,00

Unidade Orçamentária		Lei Orçamentária	Dotação Atualizada	Contingenciamento de 2021								Total	Dotação Disponível
11101	Superior Tribunal de Justiça	( A )	( B )	1º Bimestre ( C )	2º Bimestre Extemporâneo ( D )	2º Bimestre ( E )	3º Bimestre ( F )	4º Bimestre ( G )	5º Bimestre ( H )	Extemporâneo de dezembro ( I )	6º Bimestre ( J )	( k ) = ( C + D + E + F + G + H + I + J )	L = ( B ) - ( k )
		1.684.375.322,00	1.684.875.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial

**1 - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º bimestre de 2021**

<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal/2020/RelatorioDeAvaliadeReceitasDespesasPrimariasdo1Bimestrede2021.pdf>

Na mensagem ao Ministro da Economia sobre o Relatório do 1º bimestre de 2021 há a notação: "tendo em vista que a Lei Orçamentária Anual para 2021 não foi publicada até o momento, não há que se falar em cumprimento do art. 9º da LRF e do art. 64 da LDO-2021 em sua completude. Desse modo, esclarece-se que o presente documento, apresentado no formato de relatório, de que trata § 4º do art. 64, tem fins apenas informativos, de transparência e prudência, não sendo possível, entretanto, a tomada de algumas providências diante dos resultados apresentados".

**2 - Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – Abril de 2021**

[https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal/2021/Relatorio\\_Extemporaneo\\_e\\_Anexo\\_abril2021.pdf](https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal/2021/Relatorio_Extemporaneo_e_Anexo_abril2021.pdf)

Os indicadores do Relatório Extemporâneo indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para o STJ no aporte de R\$ 39.352,00. Porém o Relatório ressalva que "dado o fato da regra do Teto de Gastos ter se mostrado mais restritiva que a regra da Meta de Resultado Primário, na presente Avaliação, não há que se falar em ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira para os Poderes, MPU e DPU, sendo a presente seção do relatório meramente informativa, mas sem efeito prático".

**3 - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre de 2021**

[https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal/2021/Relatorio\\_e\\_Anexo\\_2bi\\_202111.pdf](https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal/2021/Relatorio_e_Anexo_2bi_202111.pdf)

Os indicadores do 2º bimestre de 2021 indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para o STJ no aporte de R\$ 1.597.062,00. Porém o Relatório ressalva que "dado o fato da regra do Teto de Gastos ter se mostrado mais restritiva que a regra da Meta de Resultado Primário, na presente Avaliação, não há que se falar em ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira para os Poderes, MPU e DPU, sendo a presente seção do relatório meramente informativa, mas sem efeito prático".

**4 - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2021**

<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal/2021/RelatorioAvaliaoReceitasDespesasPrimarias3B2021.pdf>

Os indicadores do 3º bimestre de 2021 indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para o STJ no montante de R\$ 2.078.410,00. Porém, o Relatório ressalva que "dado o fato da regra do Teto de Gasto ter se mostrado mais restritiva que a Meta de Resultado Primário, na presente Avaliação, não há que se falar em ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira para os Poderes, MPU e DPU, sendo a presente seção do relatório meramente informativo, mas sem efeito prático".

**5 - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021**

<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal#relat-rios-de-avalia-es-das-receitas-e-despesas-prim-rias>

Os indicadores do 4º bimestre de 2021 indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para o STJ no montante de R\$ 2.390.503,00. No entanto, o Relatório ressalva que "dado o fato da regra do Teto de Gasto ter se mostrado mais restritiva que a Meta de Resultado Primário, na presente Avaliação, não há que se falar em ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira para os Poderes, MPU e DPU, sendo a presente seção do relatório meramente informativo, mas sem efeito prático".

**6 - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre de 2021**

<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal#relat-rios-de-avalia-es-das-receitas-e-despesas-prim-rias>

Os indicadores do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - 5º bimestre de 2021, indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para o STJ no montante de R\$ 2.933.108,00. Entretanto, o supracitado Relatório, indica que em razão da regra do Teto de Gastos ter se mostrado mais restritiva que a regra da Meta de Resultado Primário, na presente Avaliação, não há que se falar em ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para os Poderes, MPU e DPU, sendo o relatório meramente informativo e sem efeito prático.

**7 - Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – Dezembro de 2021**

<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal>

No relatório de avaliação de receitas e despesas primárias obrigatórias extemporâneo de dezembro indicou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira para o STJ, em R\$ 3.007.748,00, conforme a distribuição prevista no § 1º do art. 64 da LDO-2021. No entanto, ressalta-se que, dado o fato de a regra do Teto de Gastos ter se mostrado mais restritiva que a regra da Meta de Resultado Primário, na presente Avaliação, não há que se falar em ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira para o STJ, nesse montante, sendo que a seção do relatório, que trata deste aspecto, é meramente informativa, mas sem efeito prático.